

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA

PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SOLAR DA MADRE DE DEUS

ANGRA DO HEROÍSMO

T. Confecimento A fessas 13-6/05

Sua Referência

Sua Comunicação

Exmº. Senhor Secretário-Geral

da Presidência do Conselho de Ministros Rua Professor Gomes Teixeira, 4°

1399 - 022 LISBOA

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

2005-06-06

Ofº_A 255

Proc²

43-2/16

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 16/2005

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Exª. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 16/2005, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 12 de Maio de 2005.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

Joaquim Vaz Cariano)

C/CONHECIMENTO:

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima 9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO

2021 Proc. Nº 102

Data: 05,06,09

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Gabinete da Presidência

- 2. No Decreto Legislativo Regional nº 26/2000/A, de 10 de Agosto, onde se lê:
 - a) Na alínea a) do nº 1 do artigo 11º, no nº 1 do artigo 12º, nos nºs 1 e 2 do artigo 13º e no nº 1 do artigo 16º «Secretaria Regional da Economia» passa a ler-se «departamento do Governo Regional com competência em matéria de economia»;
 - b) No artigo 15°, no nº 2 do artigo 16°, no nº 4 do artigo 17°, no nº 1 do artigo 18° e no nº 3 do artigo 19° «Secretário Regional da Economia» passa a ler-se «membro do Governo Regional com competência em matéria de economia».

Artigo 2º (Republicação)

O Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram ora introduzidas, é republicado em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 3º (Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

Aprovado, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Horta, em 12 de Maio de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa

da Região Autónoma dos Açores

aos 06 de Junho de 2005.

Assinado em Angra do Heroísmo,

Publique-se.

O Ministro da República,

Fernando Manuel Machado Menezes

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio